



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 250  
DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

**PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 2003.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento a título de desincompatibilização, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER**, a partir de 06 de julho de 2024 pelo período de até o 5º (quinto) dia seguinte ao da eleição, sendo este 11 de outubro de 2024, licença com remuneração para o servidor público municipal, **RAIMUNDO CARLOS DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 590.460.075-53 e RG Nº 938.418/SSP-SE, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, conforme o Decreto nº 855/2003, nos termos da *Lei Municipal Nº529/2010, Art. 153, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristinápolis e Lei Complementar Nº64/1990 e Resolução 23.609/2019.*

**Art.2º-** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art.3º-** Impugnado em definitivo o registro da candidatura, o servidor licenciado deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/07/2024.

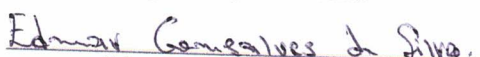
**Art. 5º-** Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, 05 de julho de 2024.

**SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Conforme dispõe o art. 90, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que o presente ato foi afixado na imprensa oficial do município.

Cristinápolis/SE, 05/07/2024.

  
Edmar Gonçalves Da Silva  
Chefe de Seção